



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 197/2024

De 19 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios
Total da SuplementaçãoR\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R\$ 5.609,66
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 423 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0052.2257 – Qualificação e valorização do servidor público – SESAU





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 425 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.08.00 – 466 – Outros benefícios assistenciais do servidor R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 467 – Material de consumo R\$ 7.000,00
3.3.90.93.00 – 472 – Indenizações e restituições R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de média e Alta Complexidade.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 507 – Material para distribuição gratuita R\$ 39.390,34
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

